

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Altera disposições das Resoluções nº  
63 e 64/2012.**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 37ª reunião ordinária realizada em 03 de dezembro do corrente ano.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Alterar a redação do item 4 do Anexo Único da Resolução do CCAF nº 63/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"4. Duração

O projeto integrado terá duração de até 48 (quarenta e oito) meses, sendo definido em edital específico."

**Art. 2º** Alterar a redação do item 4 do Anexo Único da Resolução do CCAF nº 64/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"4. Duração

O projeto individual terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, sendo definido em edital específico."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 03 de Dezembro de 2012

**Anilton Salles Garcia**  
Presidente do CCAF